

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N° 176/2019
DE 01 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO, do Poder Executivo Municipal, de
forma provisória, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 186 e 187 §§ 1º e 2º caput modificado pela Lei de nº 23/2013 e artigo 188 e seu parágrafo único, da Lei Complementar 01/2002 de 30 de dezembro de 2002 e ainda a Lei de 25/2013 que modificou o artigo 126 e 127 da Lei Complementar nº 01/2002 de 30 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, de forma provisória, Comissão de Inquérito Administrativo para apurar responsabilidades de Servidores Públicos, sobre denúncias de práticas indevidas das suas atribuições, sobre os casos de acumulação ilegal ou, abandono de suas funções e outras irregularidades por estes cometidas.

§ 1º A Comissão de que trata o *caput* deste, possui poderes para proceder a abertura de Sindicância Administrativa, para os fins de que trata este artigo.

§ 2º No fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão adotará as medidas necessárias junto as autoridades, aos servidores envolvidos e aos órgãos da Administração Municipal, respeitados os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa ao acusado mediante a utilização de meios e recursos admitidos em direito.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

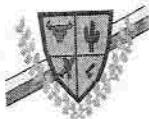
Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- a) **ERIKA AYRES MAGALHÃES LENTS**, brasileira, maior, capaz, Servidora Pública Municipal, portadora da cédula de identidade nº 07.127.118-05, expedida pela SSP/BA, e CPF de nº 523.608.815-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo N-III matriculada sob o nº 9599.
- b) **SOSTENES MARQUES SOARES**, brasileiro, maior, capaz, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade nº 1277594, expedida pela SSP/SE, e CPF de nº 907.492.785-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo N-III matriculado sob o nº 5141.
- c) **EDUARDO DA SILVA MELO**, brasileiro, maior, capaz, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade nº 3.335.241-0, expedida pela SSP/SE, e CPF de nº 032.002.045-24, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-II matriculado sob o nº 9570.

Parágrafo único – A Comissão será presidida pela representante da Procuradoria a senhora **ERIKA AYRES MAGALHÃES LENTS**, matrícula 9599 e secretariada pelo senhor **EDUARDO DA SILVA MELO**, matrícula 9570, ficando o senhor **SOSTENES MARQUES SOARES**, matrícula 5141, como membro da já denominada Comissão.

Art. 3º As atividades da Comissão serão regidas pela Legislação pertinente, e os membros receberão mensalmente a título de gratificação de participação em Comissão de Trabalho, amparado pela Lei nº 22 de 2013 de 19 de agosto de 2013, de 70 (setenta) UFP para presidente e de 50 (cinquenta) UFP para os demais componentes, em seus vencimentos básicos.

Art. 4º O valor da UFP do caput anterior, terá como base o Código Tributário do Município, Lei nº 18/2013 de 02 de julho de 2013, especificado no art. 6º § 4º da já mencionada Lei.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE, em 01 de agosto de 2019.**

**EDNALDO VIEIRA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**